



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº 2.480/2012

"Declara como de utilidade pública entidade que menciona e contém outras disposições."

(Autoria: Vereador Divino Antônio Chagas)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado como de utilidade pública o "CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG", associação pública, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Praça Vilmar José Borges, nº50, Bairro José Borges de Sene, com Estatutos devidamente registrados sob o nº756, no Livro A-10 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo Único - Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no "caput" fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 10 de julho de 2012.


JOSE RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL